

## O PLANEJAMENTO FAMILIAR ENQUANTO MANIFESTAÇÃO DA LIBERDADE SEXUAL DOS INDIVÍDUOS

Albert Lima Machado (MACHADO, A. L.) – alberttrabalhos @hotmail.com<sup>1</sup> Neuza Maria de Siqueira Nunes (NUNES, N. M. S.) - neuzamsnunes @gmail.com<sup>2</sup> Maria Margarete Salvate Brasil (BRASIL, M. M. S.) – margarete\_sb@yahoo.com.br<sup>2</sup> Tauã Lima Verdan Rangel (RANGEL, T. L. V.) - taua verdan2 @hotmail.com<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom do Itabapoana-RJ

<sup>2</sup> Docentes do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom do Itabapoana-RJ

## Resumo

O planejamento familiar sempre foi questão primordial na história do Brasil, haja visto que a família represente o ponto basilar de toda sociedade. A constituição da família na terra de Santa Cruz eclode a partir das ideias propagadas pelos portugueses que por sua vez, tinham a família como estrutura ligada ao dogma religioso. Em outras palavras, a constituição da família era primeiramente um reflexo de toda uma construção religiosa, oriunda do direito canônico. Para tanto, a metodologia empregada na proposta parte da convergência entre os métodos historiográfico e dedutivo. Como técnicas de pesquisa, empregou-se a revisão de literatura sob o formato sistemático. Além disso, a partir desse contexto, questiona-se acerca dos direitos reprodutivos e da liberdade sexual que com toda certeza fazem parte e influem no planejamento familiar. Insta salientar que, a ascensão dos direitos reprodutivos tem um importantíssimo fator, a evolução social e a constante proliferação de dos direitos fundamentais. Ainda neste constructo, é inserida a Lei nº 9.263/1996 que visava melhorar e garantir o planejamento familiar e a manifestação dos direitos, sendo deveras importante para toda construção da sociedade. Dessa forma, percebe-se que a lei foi essencial para o planejamento e para a expansão da liberdade sexual enquanto manifestação do meio familiar, uma vez que melhorou e garantiu a população um dos direitos mais fundamentais e ao mesmo tempo mais questionado, o direito a constituição da família enquanto liberdade sexual.

Palavras-chave: Planejamento familiar; Dignidade sexual; Formação familiar.

Instituição de fomento: FAMESC.